

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N.º008/2023-PMSC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2023-PMSC**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º001/2023, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na TOMADA DE PREÇOS n.º008/2023-PMSC, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2023-PMSC, que após a análise pela Equipe Técnica das propostas comerciais das empresas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para à construção de pavimentação em pedra paralelepípedo granítica em diversas ruas no Povoado da Vila São Francisco, Situado no interior do Município de Santa Cruz/PE, julgamos classificadas as propostas de preços das empresas 3) **SOUZA & REIS CONSTRUTORA LTDA/ME, CNPJ: 26.780.152/0001-48,** 4) **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16,** 5) **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: CNPJ: 12.721.217/0001-70,** por não apresentar nenhuma inconsistência e **declaramos vencedora do certame** por apresentar preço mais vantajoso para Administração bem como atendimento aos requisitos do Edital. A empresa **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: CNPJ: 12.721.217/0001-70,** por ter apresentado proposta de preços no menor valor global que é de **R\$ 585.222,04 (quinhentos e oitenta e cinco mil e duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos).** Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial. Em face do resultado do julgamento da proposta de preços declarada vencedora pela CPL, foi informado logo em seguida que os licitantes poderiam, se assim querendo, interpor recurso no prazo legal contra a referida decisão, tendo sido solicitado, no entanto, pelo mesmo o participante, a consignação nesta ata, acerca da renúncia ao prazo recursal, a mesma abdicou do prazo recursal. Mais informações na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, na Avenida 03 de Maio, nº 276, centro, Santa Cruz (PE). Fone/fax: 0xx87-3874-8175/8156/8134, na website: www.santacruz.pe.gov.br, Santa Cruz (PE), em 21 de Agosto de 2023. Juarez Guimarães da Silva – Presidente da CPL.